



**PROJETO DE LEI N° /2026**

**Dispõe sobre a criação do Programa Municipal “CORRIDA SEGURA” e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Cajazeiras-PB, o Programa Municipal “Corrida Segura”, com o objetivo de garantir segurança, organização e incentivo à prática da corridas de rua e caminhadas.

**Art. 2º.** O programa “Corrida Segura” observará as seguintes diretrizes:

- I – implantação de rotas seguras destinadas à prática de corridas e caminhadas;
- II – presença de agentes de trânsito nos locais e horários de maior fluxo de praticantes;
- III – redução da velocidade de veículos nas áreas destinadas à prática esportiva;
- IV – reforço da iluminação pública nas rotas utilizadas;
- V – realização de campanhas educativas voltadas à segurança no trânsito e à prática esportiva;
- VI – incentivo ao uso de equipamentos de segurança pelos praticantes.

**Art.3º.** O Poder Executivo poderá estabelecer horários e locais específicos para a intensificação da fiscalização e aplicação das medidas previstas nesta Lei.

**Art. 4º.** O Poder Público poderá firmar parcerias com academias, grupos de corrida, instituições públicas e privadas, visando à execução e ao aprimoramento do Programa.

**Art. 5º.** O descumprimento das normas de trânsito relacionadas às áreas contempladas por esta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
Casa Otacílio Jurema

**PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 29 DE MAIO DE 2026**

*Lualas Joan Pereira Pontes Ribeiro*

**LUALAS JOAN PEREIRA PONTES RIBEIRO**  
**VEREADOR SOLIDARIEDADE**



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do municipal, o Programa “Corrida Segura”, com a finalidade de promover a prática de atividades físicas, como corridas de rua e caminhadas, de forma segura e organizada.

Nos últimos anos, tem-se observado um crescimento significativo no número de praticantes dessas atividades, seja por questões de saúde, lazer ou qualidade de vida. Contudo, essa expansão não foi acompanhada, na mesma proporção, por medidas estruturais e de segurança adequadas, o que expõe os praticantes a riscos no trânsito urbano.

A ausência de rotas devidamente sinalizadas, a insuficiência de iluminação pública em determinados trechos e a falta de conscientização de motoristas e pedestres contribuem para o aumento da vulnerabilidade desses cidadãos. Nesse contexto, o Programa “Corrida Segura” surge como uma iniciativa essencial para organizar esses espaços e promover maior segurança viária.

Além disso, a proposta incentiva a adoção de hábitos saudáveis, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde pública e para a redução de custos com atendimentos médicos no longo prazo. A prática regular de atividades físicas está diretamente associada à prevenção de diversas doenças crônicas, como hipertensão, diabetes e problemas cardiovasculares.

O projeto também prevê a atuação integrada do Poder Público com a sociedade civil, por meio de parcerias com academias, grupos de corrida e outras instituições, fortalecendo o engajamento comunitário e ampliando o alcance das ações propostas.

Dessa forma, a presente iniciativa alia saúde, segurança e bem-estar social, atendendo ao interesse público e contribuindo para a construção de uma cidade mais segura, ativa e saudável.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

**LUALAS JOAN PEREIRA PONTES RIBEIRO**  
**VEREADOR SOLIDARIEDADE**